

LEI Nº 2.918 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRAÇA DA ABOLIÇÃO PARA PRAÇA LIONS CLUBE, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA e REVOGA EXPRESSAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº. 1.664/88”.

Autoria: Ver. Agostinho Vicente de Paulo, Ver. Antônio Marques, Ver. Cláudio Almeida Silva, Ver. Divino Vieira da Costa, Ver. Enir Ferreira de Lima Júnior, Ver. Fernando do Vale Borges, Ver^a Kezia Noemi Gomes, Ver. Prof. Dalmo Salviano Santana, Ver. Prof. Ivo Fonseca Pereira, Ver. Vilmar Martins e Túllio Santana Pinhal

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação de Praça da Abolição para Praça Lions Clube o imóvel situado nesta cidade entre as ruas Gabriel Felipe de Faria, Camilo Abdulmassih e 13 de maio, designado como sendo lote 06, quadra 24, pertencente ao Patrimônio Público Municipal de Tupaciguara.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Lions Clube de Tupaciguara Enodes de Oliveira e com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Apae de Tupaciguara para a manutenção da estrutura física do referido imóvel.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.664/88.

Tupaciguara/MG, 24 de fevereiro de 2017.



Ten. Carlos Alves de Oliveira
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Recebemos 02/03/2017

Reni Oliveira Martins
Chefe de Serviço de Secretaria

PUBLICADO EM
24 - 02 / 2017
Ass: [Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG